



Parecer nº: 192/2022

Processo Administrativo nº: 9237/2022

Assunto: solicitação de locação de imóvel para instalação de gabinete parlamentar.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo nº. 9237/2022**, referente ao requerimento do Vereador Antônio Lira de Moraes, solicitando locação de imóvel para gabinete parlamentar.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 84, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Ofício do gabinete do Vereador Antônio Lima de Moraes (fl.01).
3. Proposta de locação de imóvel, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (fl.02).
4. Declaração - Pessoa Jurídica e Documentos do Locador (fls. 03/08).
5. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c. art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 09/11).
6. Ato Constitutivo da empresa, bem como Cópia de Carteira de Habilitação (fls. 12/15).
7. Certificado de Aprovação – Alvará do Bombeiro (fl. 16)
8. Termo de Habite-se nº 89/2020 (fl. 17).
9. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c. art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 18/22).
10. Planta da edificação predial - Projeto de Incêndio (fl. 23).
11. Despacho do Ordenador desta Casa Legislativa (fl. 24).
12. Despacho do 1º Secretário dessa CMRB (fl. 25).
13. Laudo Técnico de Avaliação (fl. 26/41).
14. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF (fl. 42).
15. Retificação da proposta de locação do imóvel, sendo ofertado a quantia mensal de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) (fl. 43).
16. Projeto Básico (fls. 44/53).
17. Minuta Contratual (fl.54/63).
18. Despacho do Diretor Executivo, solicitando dotação orçamentária e financeira (fl. 64)



19. OF.104/22/ABR/DF, emitindo a dotação financeira e orçamentária no valor de **RS 15.960,00** para cobrir as despesas estimadas do exercício de 2022 (fl.65).
20. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa n.º. 136/2022 (fls. 66/72).
21. Certidão Negativa de Débitos da Prefeitura de Rio Branco (fl. 73)
22. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n.º 8.666/93 (fls. 73).
23. Minuta Contratual, devidamente retificada (fls.74/83).
24. Despacho do Diretor Executivo (fl.84).

III – DA GESTÃO DO CONTRATO

Quanto a gestão contratual, esta Controladoria Geral **RECOMENDA** que sejam nomeados o Gestor e o Fiscal do Contrato que será formalizado, conforme rege o art. 67 da Lei 8.666/93. **RECOMENDO** ainda que a execução contratual deve ser reduzida a termo por meio de relatório técnico de forma detalhada para fins de transparência na execução. Nesse sentido, **RECOMENDO** ainda que o fiscal, após nomeado, realize um relatório de vistoria identificando todas as funcionalidades e estruturas visuais do imóvel, tendo como finalidade a segurança jurídica e o bom usufruto do espaço locado.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa opinou pelo prosseguimento do procedimento administrativo n.º 9237/2022, cujo objeto é a locação de um imóvel para abrigar o gabinete parlamentar do vereador Antônio Moraes, no momento do parecer, estava quase de acordo com os ditames que regem a matéria, sendo posteriormente sanado as pendências apontadas por meio de recomendações do parecer da Procuradoria, estando ausente apenas a anuência da Presidência com a Formalização contratual.

Ademais, sendo autorizada a contratação, **ALERTA-SE** para as providências elencadas nos itens oito e posteriores do check-list anexo à Recomendação Conjunta n.º 01, de 17 de maio de 2021, sejam providenciadas com a maior brevidade possível, em especial a abertura de procedimento para a expedição de alvará de localização e funcionamento.

Vale ressaltar que, após os trâmites de assinatura do Contrato, publicação e emissão da Nota de Empenho. O processo deverá ser remetido para a Coordenadoria de Licitações e Contratos para que posse ser feito os devidos cadastros no portal da transparência e no sistema do LICON/TCE.


2




CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo para as devidas providências quanto a lavratura e publicação do contrato após sua formalização.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 28 de abril de 2022.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021